

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/LAVRASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.319.747/0001-20, com sede na Rua Capitão José Ribeiro, 47 - Centro – 37200-078 – Lavras – MG representado por seu Diretor LUCIANO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de servidores objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, até provimento efetivo do cargo mediante realização de concurso público, para permitir o desenvolvimento de atividades da Previdência Autárquica, observados os cargos/funções, quantidades, jornada de trabalho, vencimento, requisitos para contratação e atribuições descritos nos anexos I, II, da Lei Complementar nº 460 de 31 de março de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por escopo a contratação temporária por excepcional interesse público de 01 (um) profissional para exercer a função de Contador do LAVRASPREV, devendo possuir ensino superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), a jornada semanal de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. Previamente à realização da inscrição, os (as) candidatos (as) deverão conhecer as disposições contidas do presente Edital de Seleção e se certificar de que preenchem todos os requisitos exigidos.

1.3. O envio do formulário de inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Os (as) candidatos(as) participantes deste certame declaram conhecimento de que a contratação será efetivada em caráter precário, podendo ser rescindida, a qualquer tempo, a critério da Administração, observada a motivação de interesse público, bem como na hipótese de provimento efetivo do cargo, após realização de concurso público.

1.5. Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame de currículo, conforme barema constante do Anexo II, a serem realizados por comissão especialmente designada pelo LAVRASPREV.

2. DO CARGO

CONTADOR	
Requisito	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)
Carga horária	30 (trinta) horas semanais
Remuneração	R\$2.350,00
Vaga	01 (uma)
Atribuições Típicas	<p>Prestar assessoramento ao Diretor Executivo e aos servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;</p> <p>Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões;</p> <p>Elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade;</p> <p>Escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;</p> <p>Fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros;</p> <p>Elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes;</p> <p>Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária;</p> <p>Efetuar perícias contábeis;</p> <p>Executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores;</p> <p>Executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira;</p> <p>Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária;</p> <p>Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais;</p> <p>Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade do Instituto;</p>

	<p>Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;</p> <p>Controlar dotações orçamentárias referentes ao Instituto;</p> <p>Elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado;</p> <p>Atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração das propostas orçamentárias para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA;</p> <p>Operacionalizar e manter atualizado os programas de informática específicos de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas.</p>
--	--

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do envio do **formulário de inscrição** disponibilizados no Anexo I deste Edital, juntamente ao **currículo atualizado** do(a) candidato(a), à **documentação pessoal** (requisitos para investidura) e à **documentação comprobatória** das formações, especializações e experiências profissionais porventura elencadas no currículo, as quais poderão ser digitalizadas ou fotografadas.

3.2. O endereço eletrônico para envio é lavrasprevps@gmail.com e o período das inscrições será **das 08h00min do dia 25/09/2023 às 23h59min do dia 29/09/2023**.

3.3. Todos os e-mails enviados deverão ser respondidos pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 081/2023 e considerar-se-á protocolizada a inscrição do(a) candidato(a) que enviar o formulário, o currículo atualizado e a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado no item 3.2. O encaminhamento fora do prazo estipulado implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

3.4. As vias originais de toda a documentação enviada pelo(a) candidato(a), pessoal e comprobatória, deverão ser apresentadas à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 81/2023 quando convocado(a) para a celebração contratual, momento em que serão conferidos e autenticados todos os documentos exigidos para investidura em cargo público (item 3.7), juntamente àqueles elencados e enviados a título comprobatório do currículo do(a) candidato(a).

3.5. A autenticação dar-se-á pelos servidores membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 081/2023, com fulcro nas disposições Lei nº13.726, de 08 de outubro de 2018, que *“racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação”*.

3.6. Caso o(a) candidato(a) não apresente à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 081/2023 a documentação exigida para investidura ou a comprovação das experiências e formações profissionais elencadas no currículo, este(a) será desclassificado(a) do certame e convocar-se-á o(a) próximo(a) candidato(a), conforme ordem de classificação obtida no Resultado Final, devidamente homologado.

3.7. São condições imprescindíveis para a participação neste Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b) ter dezoito anos na data de celebração do contrato ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar, se do sexo masculino;
- d) possuir todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo deste Processo Seletivo Simplificado;
- e) estar no gozo de seus direitos políticos;
- f) ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme carga horária semanal obrigatória;
- g) não estar enquadrado(a) em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010, conhecida como

Lei da Ficha Limpa;

- h) não estar enquadrado(a) nas vedações da Lei Municipal nº 4.296, de 15 de abril de 2016, que *“estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e*

Legislativo no Município de Lavras – MG e dá outras providências”;

- i) não estar enquadrado(a) nas vedações da Lei Municipal nº 4.518, de 05 de setembro de 2019, que *“estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária, no âmbito do Município de Lavras, que tenham sido condenados pela prática de crimes contra a mulher em razão das desigualdades de gênero, e dá outras providências”.*

3.8. Junto ao **formulário de inscrição**, ao **currículo atualizado** e à **documentação comprobatória**, o candidato deverá enviar a seguinte **documentação pessoal** (requisitos para investidura no cargo), digitalizada ou fotografada:

- a) Carteira de Identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

c) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964; d) Diploma de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, em Ciências Contábeis;

e) Comprovação de inscrição ativa no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

3.9. Os arquivos enviados pelo(a) candidato(a) referentes aos certificados dos cursos de aperfeiçoamento profissional deverão conter a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.

3.10. Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

3.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado das **08h00min do dia 20/09/2023 às 23h59min do 21/09/2023**, através de formulário próprio disposto no Anexo IV, o qual deverá ser preenchido, assinado, digitalizado/fotografado e enviado ao e-mail lavrasprevps@gmail.com, dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeado pela Portaria nº 81/2023.

4.2. A Comissão disponibilizará as respostas às impugnações até as 20h00min do dia **22/09/2023**, através de publicação no Diário Oficial do Município de Lavras, assegurando conhecimento a todos(as) os(as) interessados(as).

5. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O presente Processo Seletivo dar-se-á por meio de análise objetiva de currículos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 081/2023

5.2. O Currículo será avaliado conforme barema constante no Anexo II do presente Edital.

5.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) ao(à) candidato(a) que apresentar o maior número de pontos na formação acadêmica;
- b) ao(à) candidato(a) que comprovar experiência no Poder Legislativo, em qualquer esfera;
- c) ao(à) candidato(a) que comprovar experiência na Administração Pública Municipal;
- d) ao(à) candidato(a) que comprovar experiência na Administração Pública das esferas estadual e/ou federal;
- e) permanecendo o empate, o candidato com maior idade.

5.4. O resultado Preliminar da avaliação dos (as) candidatos (as) será publicado no Diário Oficial do Município no **dia 02/10/2023**.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 5.4, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso das **08h00min do dia 03/10/2023 às 23h59min do**

04/10/2023, através de formulário próprio disposto no Anexo V, o qual deverá ser preenchido, assinado, digitalizado/fotografado e enviado ao e-mail lavrasprevps@gmail.com dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 081/2023.

6.2. O resultado dos recursos, o resultado final e sua respectiva homologação serão divulgados no Diário Oficial do Município de Lavras, no dia 05 de outubro de 2023.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

7.1 A ordem de chamada dos(as) candidatos(as) ao contrato temporário almejado neste certame observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final homologado deste Processo Seletivo, até o último classificado.

7.2 A convocação dos(as) candidatos(as) será feita pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 81/2023, por meio de publicação de Aviso no Diário Oficial do Município de Lavras.

7.3. O(a) candidatos(a) convocado(as) deverão apresentar-se à Diretoria Geral do LAVRASPREV, no prazo máximo de até, 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação oficial, nos horários de 11h00min às 17h00min, sob pena de serem excluídos do certame.

7.4. Ao apresentar-se, o(a) candidato(a) **deverá apresentar**, as **vias originais da documentação** prevista no item 3.7 e da **documentação comprobatório do currículo**, enviadas à Comissão Especial no ato da inscrição. Deverá apresentar, ainda, em vias originais e 01 (uma) cópia), toda a documentação abaixo relacionada:

- a) Comprovante de endereço (atualizado);
- b) 01 (uma) foto ¾ (atualizada);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos(as) dependentes;
- e) Carteira de vacinação dos filhos(as) dependentes até 05 (cinco) anos de idade;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (para fins de recolhimento previdenciário) e Inscrição PIS/PASEP;
- e) Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os filhos(as) e outros dependentes;
- f) Atestado de bons antecedentes criminais, fornecido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG);
- g) Declaração que não possui cargo público;
- h) Declaração de Bens;
- i) Declaração de não estar enquadrado em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), que *“altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e*

determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato”;

j) Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.296, de 15 de abril de 2016, que “*estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Lavras – MG e dá outras providências*”;

k) Declaração de não estar violando a Lei Municipal nº 4.518, de 05 de setembro de 2019, que “*estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária, no âmbito do Município de Lavras, que tenham sido condenados pela prática de crimes contra a mulher em razão das desigualdades de gênero, e dá outras providências*”;

l) Certidões negativas, cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos 08 (oito) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo pretendo(a) servidor(a) no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também Militar;

m) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe – Conselho Regional de Contabilidade, para o cargo de Contador.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O LAVRASPREV firmará contrato com o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante justificada motivação em autos próprios.

9. RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão do contrato temporário, nos termos da Lei Municipal nº 2.810, de 19 de novembro de 2002 e suas alterações, dar-se-á, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a);
- c) por infração a qualquer de suas cláusulas pelo(a) contratado(a);
- d) por conveniência administrativa do LAVRASPREV, devidamente motivada em autos próprios;
- e) por provimento efetivo do cargo, após realização de concurso público

9.2. Quando a rescisão se fundamentar nos termos da alínea “b”, do item 9.1, o(a) contratado(a) deverá comunicar sua intenção, formalmente, à Diretoria Geral do LAVRASPREV, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados, antecipadamente, até a data final almejada para a rescisão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria 081/2023 terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação deste Processo Seletivo Simplificado, decidindo de forma irrecorrível nos casos omissos.

10.2. O(a) candidato(a) que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao presente Processo Seletivo Simplificado, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que seja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o presente certame, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais providências e penalidades legais.

10.3. As informações prestadas pelo(a) candidato(a), bem como a documentação que for apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração a prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele(a) que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

10.4. O(a) candidato(a) que omitiu ou falsificou alguma informação essencial, terá o seu contrato rescindido, mesmo depois de efetivada a contratação.

10.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas, não sendo permitidos aditamentos para correções.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.

10.7. O(a) candidato(a) que não comparecer à convocação ou comparecendo, não aceitar a vaga oferecida, será desclassificado do certame.

10.8. Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura do prazo para as inscrições.

10.9. O presente Edital, em sua íntegra, suas impugnações, recursos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, disponível no endereço eletrônico www.lavras.mg.gov.br.

10.10. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação. A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) constituiu ato discricionário, que deverá se efetivar a critério da Administração.

10.11. Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 081/2023.

Lavras, 19 de setembro de 2023.

LUCIANO PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO LAVRASPREV

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº ____/2023 (Campo a ser preenchido pela Comissão de PSS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - CARGO: CONTADOR – Ciências Contábeis com registro ativo no CRC.

Nome do(a) Candidato(a):		
Nome social:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de Nascimento: __/__/____	Sexo:	Estado Civil:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Reservista:	Categoria:
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

Informações Adicionais:

1. O(a) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas, no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no edital. **Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.**
3. Para toda e qualquer finalidade, a data e o horário do protocolo de inscrição serão aqueles insertos no e-mail de encaminhamento do formulário e demais documentações, embora seja obrigatória a resposta eletrônica por parte da Comissão Especial do PSS nº 001/2023.

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas, bem como aquelas que elenco no currículo anexado, além da veracidade e legalidade de toda a documentação pessoal e comprobatório que anexo a este formulário, aceitando, por fim, todo os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do LAVRASPREV.

Lavras, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

CRITÉRIOS	QUANTIDADE UNITÁRIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Pós-Graduação na área	1	1,00	1,00
Mestrado na área	1	2,00	2,00
Doutorado na área	1	3,00	3,00
Pós-Doutorado na área	1	4,00	4,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada em emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo		0,2 pontos por ano completo (Máximo 10 anos)	2,00
Experiência profissional comprovada na Administração Pública das esferas Municipal, Estadual e/ou Federal em função equivalente com atividades às exigidas pelo cargo		0,2 pontos por ano completo (Máximo de 10 anos)	2,00
3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados de 20h a 80h. (02 certificados)		0,2	0,4
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados acima de 80h a 120h. (02 certificados)		0,3	0,6
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados acima de 120h.		0,5	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10

ANEXO III – ESPELHO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	QUANTIDADE UNITÁRIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Pós-Graduação na área	1	1,00	1,00	
Mestrado na área	1	2,00	2,00	
Doutorado na área	1	3,00	3,00	
Pós-Doutorado na área	1	4,00	4,00	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência profissional comprovada em emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo		0,2 pontos por ano completo (Máximo 10 anos)	2,00	
Experiência profissional comprovada na Administração Pública das esferas Municipal, Estadual e/ou Federal em função equivalente com atividades às exigidas pelo cargo		0,2 pontos por ano completo (Máximo 10 anos)	2,00	
3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL-APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados de 20h a 80h. (02 certificados)		0,2	0,4	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados acima de 80h a 120h. (02 certificados)		0,3	0,6	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados acima de 120h. (02 certificados)		0,5	1,0	
PONTUAÇÃO OBTIDA				

Nome e assinatura do responsável pela análise
Membro da Comissão de PSS nº 001/2023

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Lavras, ____ de _____ de 2023.

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023,

Edital nº 001/2023- LAVRASPREV

I – Dados do(a) Impugnante:

Eu, _____(nome), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 que visa à Contratação Temporária de Servidor(a), por excepcional interesse público (Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988), para a função de Contador, com ensino superior em Ciências Contábeis e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II– Fundamentação da Impugnação

Nome e assinatura do(a) impugnante

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Lavras, ____ de _____ de 2023.

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023,

Edital nº 001/2023- LAVRASPREV

I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

() Resultado das Inscrições

() Resultado da Classificação

() Outros. _____.

II – Dados do(a) candidato(a):

NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____

VAGA PARA A QUAL CONCORRE: _____

Eu, _____ (nome), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do LAVRASPREV, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III – Fundamentação do Recurso:

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	ATIVIDADE	PERÍODO
1.	Publicação do Edital	19/09/2023 (DOM)
2.	Prazo para Impugnação	Das 08h00min do dia 20/09/2023 às 23h59min do dia 21/09/2023
3.	Divulgação das Respostas às impugnações	22/09/2023 até às 20h00min (DOM)
4.	Inscrições	Das 08h00min do dia 25/09/2023 às 23h59min do dia 29/09/2023
5.	Publicação do Resultado Preliminar	02/10/2023 (DOM)
6.	Interposição de Recurso	Das 08h00min do dia 03/10/2023 às 23h59min do dia 04/10/2023
7.	Divulgação do Resultado dos Recursos, Resultado Final e Homologação	05/10/2023 (DOM)
8.	Convocação do(a) candidato(a)	06/10/2023 (DOM)

ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____, (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, (Complemento), Bairro _____, Lavras, Minas Gerais, **DECLARO**, para os devidos fins, na forma da Lei, junto ao LAVRASPREV, que **não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função na Administração Pública**, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Lavras, ___ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do(a) declarante

ANEXO VIII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____, (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, (Complemento), Bairro _____, Lavras, Minas Gerais, **DECLARO**, para os devidos fins, que até a presente data, o meu acervo patrimonial é formado pelo(s) seguinte(s) bem:

Detalhar o(s) bem(s) com valores

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lavras, ___ de ____ de 2023.

Nome e assinatura do(a) declarante

ANEXO IX – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO À LEI COMPLEMENTAR
Nº 135/2010 – LEI DA FICHA LIMPA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____, (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, (Complemento), Bairro _____, Lavras, Minas

Gerais, **DECLARO**, para os devidos fins, que não estou enquadrado(a) em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), que *“altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato”*.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lavras, __ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do(a) declarante

ANEXO X – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO ÀS VEDAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.296, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____, (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, (Complemento), Bairro _____, Lavras, Minas Gerais, **DECLARO**, para os devidos fins, que não estou enquadrado(a) em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.296, de 15 de abril de 2016, que *“estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Lavras – MG e dá outras providências”*.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lavras, __ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do(a) declarante

ANEXO XI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO ÀS VEDAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.518, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____, (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, (Complemento), Bairro _____, Lavras, Minas Gerais, **DECLARO**, para os devidos fins, que não estou enquadrado(a) em nenhuma das vedações da Lei Municipal nº 4.518, de 05 de setembro de 2019, que *“estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária, no âmbito do Município de Lavras, que tenham sido condenados pela prática de crimes contra a mulher em razão das desigualdades de gênero, e dá outras providências”*.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lavras, __ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do(a) declarante